



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 698/2026

Processo Número: **25849/2026** | Data do Protocolo: 14/07/2026 14:44:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003500300035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a instituir regime especial de incentivos fiscais para a cadeia produtiva da vitivinicultura e do enoturismo no Estado de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir regime especial de incentivos fiscais destinado ao fortalecimento da cadeia produtiva da vitivinicultura e das atividades de enoturismo desenvolvidas no Estado de São Paulo, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 2º Os incentivos de que trata esta Lei poderão contemplar, isolada ou cumulativamente:

I – redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre operações internas com vinhos, espumantes, sucos de uva e demais derivados produzidos no Estado de São Paulo;

II – concessão de crédito presumido ou crédito outorgado do ICMS aos estabelecimentos industriais, cooperativas e agroindústrias da cadeia vitivinícola;

III – diferimento do ICMS incidente sobre a aquisição de máquinas, equipamentos, mudas, sistemas de irrigação, estruturas de cultivo, insumos e demais bens destinados à implantação, ampliação, modernização ou reconversão de vinhedos e vinícolas;

IV – tratamento tributário diferenciado para empreendimentos voltados à produção, industrialização e comercialização de produtos vitivinícolas, na forma do regulamento;

V – outros incentivos fiscais compatíveis com a legislação tributária estadual.

Artigo 3º Poderão receber tratamento prioritário na implementação dos incentivos previstos nesta Lei os empreendimentos localizados em municípios integrantes das Rotas do Vinho de São Paulo, oficialmente reconhecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A prioridade prevista no caput poderá considerar, entre outros critérios:

I – a geração de emprego e renda;

II – o incremento da atividade turística;

III – a valorização do patrimônio histórico, cultural e gastronômico;

IV – a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental;

V – a integração às políticas estaduais de desenvolvimento regional.

Artigo 4º Os incentivos poderão ser concedidos de forma diferenciada às microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas, associações de produtores e agricultores familiares regularmente enquadrados na legislação aplicável.

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a adotar instrumentos tributários destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da vitivinicultura e das atividades de enoturismo no Estado de São Paulo.

A vitivinicultura constitui importante segmento do agronegócio paulista, agregando valor à produção rural, promovendo a diversificação econômica e contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.

De igual modo, o enoturismo vem se consolidando como atividade capaz de impulsionar o turismo, a gastronomia, a cultura e os serviços, ampliando as oportunidades econômicas nas regiões produtoras.

A proposta busca conferir segurança jurídica para que o Estado possa instituir, quando presentes as condições legais, mecanismos de incentivo fiscal destinados a ampliar a competitividade do setor, estimular investimentos e favorecer a modernização da produção.

Também se propõe reconhecer, como critério de prioridade na implementação desses incentivos, os empreendimentos localizados nos municípios integrantes das Rotas do Vinho de São Paulo, oficialmente reconhecidas pelo Poder Executivo, valorizando regiões que já apresentam vocação consolidada para a produção vitivinícola e para o turismo rural.

Diante do exposto e configurado o relevante interesse público, conclama-se o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a discussão e célere aprovação deste Projeto de Lei.

Gil Diniz Bolsonaro - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003600340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz Bolsonaro** em 13/07/2026 22:14

Checksum: **DEE1ABA4103AC0EEAB581FD123B16AF8B8C0D5B46A3FCDFFA2AF44B3C5B947C3**





Projeto de Lei nº 698/2026

Autoria: Gil Diniz Bolsonaro

Coautoria:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir regime especial de incentivos fiscais para a cadeia produtiva da vitivinicultura e do enoturismo no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Processo nº 25849/2026

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 14 de julho de 2026

DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 14 de julho de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Projeto de Lei protocolado.
Segue o despacho do Presidente.

RONALDO GOBO

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003300390038003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO GOBO** em **14/07/2026 14:44**

Checksum: **A2B77DBA7A7BFFABB39A463861346AF47E2A76A9FFA53AA339D57196BCAC0D36**





Projeto de Lei nº 698/2026

Autoria: **Gil Diniz Bolsonaro**

Coautoria:

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a instituir regime especial de incentivos fiscais para a cadeia produtiva da vitivinicultura e do enoturismo no Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **25849/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 14 de julho de 2026

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003300390039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003300390039003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 14/07/2026 15:05

Checksum: **FCF472863CCC11F252DE41706785AFED9AB1C3D5A12CAC0052A06CF88882BCEB**





Projeto de Lei nº 698/2026

Autoria: **Gil Diniz Bolsonaro**

Coautoria:

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a instituir regime especial de incentivos fiscais para a cadeia produtiva da vitivinicultura e do enoturismo no Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **25849/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 14 de julho de 2026

Enviado para publicação no Diário Oficial de 15/07/2026.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003400330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 14/07/2026 15:07

Checksum: 18D81273EEEE032939C071C37DC2B4BC25908823AEC7F00F0B58C299493798338





Projeto de Lei nº 698/2026

Autoria: **Gil Diniz Bolsonaro**

Coautoria:

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a instituir regime especial de incentivos fiscais para a cadeia produtiva da vitivinicultura e do enoturismo no Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **25849/2026**

Atividade executada: **Pauta (PL)**

Destinatário: **ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

São Paulo, 23 de julho de 2026

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 99ª a 103ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/07/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SILVIA AYAKO MATSUDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003400340031003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em **23/07/2026 07:37**

Checksum: **418309E9878FD02F5D45EFCAA4ECAFA9500676BBBC57227308772A9DC8EFA774**

